

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

**Portaria nº 042 de 30/05/2022-** Aplica penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município em Laranjal Paulista pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do Processo Administrativo nº 08/2022 e dá outras providências.

**Portaria nº 045 de 31/05/2022-** Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário, a fim de apurar inassiduidade e duas avaliações anuais insatisfatórias, de servidor municipal.

**Portaria nº 048 de 1º/06/2022-** Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo (PA) acerca do acompanhamento da execução contratual do pregão presencial – registro de preço nº 018/2021.

**Portaria nº 049 de 1º/06/2022-** Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sumário para apuração de insubordinação e abandono de emprego.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal